

ACTA N.º 45
REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 13-12-2006
REUNIÃO PRIVADA

Aos treze dias do mês de Dezembro, do ano dois mil e seis, reuniu extraordinariamente a Câmara Municipal de Aveiro, no Sala da Presidência do Edifício dos Paços do Concelho, sob a direcção do Sr. Presidente Dr. Élio Manuel Delgado da Maia, e com a presença dos Srs. Vereadores, Dr. Luís Miguel Capão Filipe, Eng.º Carlos Manuel da Silva Santos, Dr. Pedro Nuno Tavares de Matos Ferreira, Sr. Vereador Dr. Jorge Manuel Henriques de Medeiros Greno, Dr.ª Marília Fernanda Correia Martins, Dr. Nuno Manuel Marques Pereira, Dr.ª Margarida Dias Ferreira e Dr. António Rocha Dias de Andrade.

Pelas 09h50m, o Sr. Presidente declarou aberta a presente reunião.

APROVAÇÃO DAS ACTAS: - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a acta n.º 44.

De seguida o Sr. **Presidente da Câmara** cumprimentou os membros e deu início à apreciação dos assuntos constantes da Ordem do Dia:


GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO PARA 2007 DA CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE AVEIRO: - Na sequência da reunião de 11 do corrente, o Sr. Presidente submeteu à discussão do Executivo, os documentos em epígrafe, tendo o Sr. Vereador Dr. Pedro Ferreira prestado os esclarecimentos tidos por convenientes às questões formuladas pelo Sr. Vereador Dr. Nuno Marques Pereira.

De seguida procedeu-se à votação, tendo os referidos documentos sido aprovados com cinco votos a favor do Sr. Presidente da Câmara, dos Sr.ºs Vereadores Dr. Miguel Capão Filipe, Eng.º Carlos Santos, Dr. Pedro Ferreira, Dr. Jorge Greno e com quatro votos contra dos Sr.ºs Vereadores Dr.ª Marília Martins, Dr.º Nuno Marques Pereira e Dr.ª Margarida Ferreira e Dr. Rocha Andrade.

O Sr. Vereador Dr. Nuno Marques Pereira proferiu a seguinte declaração de voto: *Os Vereadores da Câmara Municipal de Aveiro, eleitos na lista do Partido Socialista, votam contra as "Grandes Opções do Plano e Orçamento 2007", porquanto:*

1. *O documento global foi dado a conhecer, apenas, há dois dias atrás, verificando-se de novo o erro do ano anterior, em que são ultrapassados todos os prazos razoáveis para a distribuição em tempo útil do referido documento, para que se pudesse proceder a uma análise rigorosa e mais aprofundada, que permitisse um contributo efectivo e um voto consciente, por parte de todos os membros do Executivo;*
2. *A coligação PSD/CDS não cumpriu a sua promessa de efectuar um "orçamento participativo". Voltou a esconder a sua elaboração, não deu qualquer informação sobre o caminho que estava a ser seguido;*
3. *O Executivo não cumpriu o Estatuto do Direito de Oposição, não dando a conhecer aos partidos políticos o documento do orçamento, como estabelecem os artigos 4º, n.º2 e 5º, n.º3, da Lei 24/98, de 26 de Maio, incorrendo, desta forma, numa ilegalidade processual;*

4. *O Orçamento 2007 é irresponsável e politicamente indigente, visto que, não apresenta nenhum projecto novo digno de relevo, não apresenta nenhuma medida de redução de custos correntes, não apresenta nenhuma orientação estratégica, não demonstra coragem para levar a cabo as mudanças necessárias;*
5. *O Orçamento 2007 é escandalosamente fantasioso. Aumenta erradamente a despesa, sem critério e contenção (desde obras irrealizáveis até a festas, encontros e comemorações, contempladas em 11 rubricas), inflaciona as receitas de forma grosseira, ultrapassando largamente os limites do razoável, num ano em que o contexto económico do país é pouco favorável e no qual, demagógicamente, abdica de receita em sede de IMI e Derrama;*
6. *O Orçamento 2007 bate todos os recordes. Nem em 2003, ano da construção do estádio municipal, se atingiram valores tão elevados – nesse ano foi de 156,5 milhões € e, é de referir, que em 2004 foi de 124 milhões € e em 2005 de 117 milhões €. É o descrédito para quem pedia paciência, rigor e contenção. Todos nos lembramos de há 1 ano o Vereador do Pelouro das Finanças defender um orçamento de 50 milhões €. Que rigor e contenção são essas quando se faz um orçamento 4 vezes superior?!;*
7. *A postura do Presidente Élio Maia na aprovação deste orçamento não é admissível a um Presidente da CMA. Começou por não o apresentar atempadamente, demonstrando uma fraca capacidade de organização e de trabalho. Depois, e para espanto de todos, porque está adoptar uma postura de certa arrogância e de falta de saber estar democrático. Este ano veio à Reunião de Câmara! Mas entrou mudo e saiu calado! Não fez qualquer apresentação, não teceu qualquer comentário, não deu qualquer justificação. Questionado directamente sobre os números elevadíssimos do documento e sobre as medidas de combate à situação financeira difícil do Município, ostensivamente, nada disse. Por vergonha, por espanto, por não ter rumo, por não ter nada para dizer? Provavelmente, por um pouco de tudo...;*
8. *Defende-se, por capricho, a não alienação do antigo Estádio Mário Duarte, sem se saber sequer qual a filosofia inerente à utilização dos equipamentos desportivos. No entanto, às escondidas inclui-se a sua venda no orçamento... não se entendendo a estratégia. Há estratégia?! É preciso ser responsável. Sempre defendemos que a venda dever-se-ia efectuar. Aliás, os terrenos fazem parte do leaseback contratualizado pela CMA, sendo o produto da sua alienação para satisfazer os compromissos deste contrato, que, como se sabe, serviu para ajudar a garantir a sustentabilidade financeira da construção do novo estádio. Só o Sr. Presidente parece não entender que o que é essencial é apostar na dinamização da nova centralidade conquistada com esse equipamento e com o desenvolvimento do PDA e não apostar numa construção desqualificada, em nome de uma saudosa nostalgia sem sentido. Recordamos, inclusivamente, que para aquela área foi aprovado um Plano Pormenor, que prevê construção de qualidade, garantindo-se um ordenamento territorial coerente para aquele espaço da cidade;*

- 
9. Não se compreende porque é que os encargos com o leaseback aparecem inscritos na sua totalidade. Para a dívida parecer maior?! Não é sério adoptar-se este procedimento, visto que só deve ser inscrito no orçamento aquilo que contratualmente deve ser pago em cada ano;
10. Não se percebe porque é que se assume uma dívida com a SimRia, no montante de 11,8 milhões €, que ainda não é dívida, assim como, encargos anuais, até 2010, de 3 milhões €, de um contrato que não está em vigor. Transparece uma gestão inqualificada, que, tal como sucedeu com o contraditório da coligação à IGF, procura – pasmese! – ficar a dever mais do que aquilo que efectivamente deve;
11. Os 46,5 milhões € inscritos em “Outras Rendas”, no lado da receita, são para nós encarados com grande preocupação, dado que reflectem concessões que CMA irá efectuar dos serviços de saneamento, água e/ou transportes. Nunca tal possibilidade foi abordada durante este mandato, nem sequer na apresentação do orçamento. A falta de transparência, grave, em assunto tão delicado, que mexe de forma muito particular e efectiva com a vida dos aveirenses é fonte de grande apreensão. Volta a pairar um clima de desconfiança sobre a qualidade do serviço que irá ser prestado, assim como as legítimas preocupações dos trabalhadores da Move Aveiro;
12. Nunca se abordou, durante este mandato, a possibilidade de alienação de partes sociais de empresas. Neste orçamento aparecem 3,5 milhões € de receita, que, pelos vistos, respeitam ao PDA. Estamos a falar do maior investimento que irá ser feito em Aveiro nos próximos anos, de um projecto de elevada qualidade que se pretende que tenha projecção nacional e internacional, de uma nova centralidade, com uma qualidade ímpar, ao serviço dos aveirenses. Estas razões não seriam suficientes para se discutir a orientação que deve ser adoptada? Porquê esta falta de transparência e clareza;
13. Pretende-se investir 1,1 milhões € em Turismo sem se perceber a estratégia de promoção do Município e a sua articulação com a Região de Turismo da Rota da Luz.

Estas são algumas das razões que nos levaram a votar desfavoravelmente as “Grandes Opções do Plano e Orçamento 2007.

NOTA* Devemos acrescentar, que, há alguns meses, quando nos transmitiram a intenção de elaborar um “orçamento participativo” para a CMA, pensamos que poderia ser uma experiência interessante, representando um avanço na democracia local no nosso país. Mas com o decorrer do tempo as nossas expectativas mais uma vez foram defraudadas. Não se agiu, como era expectável, no sentido de uma aproximação da emblemática experiência de Porto Alegre, no Brasil, que se tem vindo a realizar desde 1989 e que constitui um original exercício de democracia participativa, em que o orçamento, principal instrumento de decisão e estratégia municipal, é elaborado pelos cidadãos e entidades colectivas de forma permanente, seguindo uma metodologia criteriosa ao longo do ano. Deve dizer-se que este conceito de “orçamento participativo” é uma experiência limite da democracia representativa, já que os limites fronteiriços com um modelo de democracia directa de governação são muito esbatidos. De referir também que a “Association pour la Taxation des Transactions Financières pour l’Aide aux Citoyens » - ATTAC, reivindica para si a criação do conceito.

Fica o reparo, de que para uma próxima vez se use outro rigor terminológico, porque se fica com a sensação do desconhecimento conflagrador dos conceitos;

Foi ainda deliberado, submeter a proposta à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea b) do n.º 2 do art. 53º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei. n.º 5-A/02 de 11 de Janeiro.

OPERAÇÃO DE CRÉDITO DE CURTO PRAZO PARA 2007: - A Câmara tomou conhecimento da informação n.º 329/DEF/12-2006, prestada pela Divisão Económico Financeira, do seguinte teor: “No seguimento da aprovação por parte desta Câmara da aquisição à Direcção Geral do Património de parte dos terrenos anexos ao Centro de Saúde Mental de São Bernardo (parte rústica) e considerando os prazos disponibilizados para se garantir a aquisição por ajuste directo – **Primeira Semana de Janeiro 2007**, isto segundo comunicado da DGP, conjugado com a actual escassez de recursos disponíveis em tesouraria para o efeito na globalidade, solicitou o Sr. Vereador do Pelouro Financeiro a presente informação no sentido informar qual a possibilidade de se avançar com o recurso a uma operação de crédito de curto prazo para satisfazer esta necessidade.

Considerando a actual Lei das Finanças Locais, em vigor, Lei n.º 42/98 de 6 de Agosto, no seu Artigo n.º 24º n.º 1 “ *Os empréstimos a curto prazo são contraídos para ocorrer a dificuldades de tesouraria, não podendo o seu montante médio anual exceder 10% das receitas provenientes das participações do município nos Fundos Geral Municipal e de Coesão Municipal.*”

Assim, o valor do FGM para o exercício de 2006 – **7.897.412 €** e considerando ainda o facto da nova Lei apenas entrar em vigor a 01 de Janeiro 2007, não permitindo assim a concretização atempada desta operação, proponho que seja efectuada consulta a diversas entidades bancárias no sentido destas apresentarem até dia **15 de Dezembro de 06** a sua melhor proposta para a contracção do empréstimo, sendo as condições solicitadas as seguintes:

Montante de Abertura de Crédito: **789.700 €**;

Prazo de Utilização e Amortização: de **02.01.07** até à data limite de **28.12.2007.**”

Por unanimidade, foi deliberado concordar com a proposta apresentada e, por conseguinte, submetê-la à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea d), n.º 2, do art.º 53º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

PROJECTO DE REGULAMENTO DE OBRAS E TRABALHOS NA VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE AVEIRO - Na sequência da deliberação de Câmara de 4 de Abril de 2005, foi o supra citado projecto sujeito a apreciação pública nos lugares de estilo e publicitado no Diário da República, por um período de 30 dias, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos 117º e 118º do Código de Procedimento Administrativo.

Tendo em consideração que efectuada a publicitação e divulgado o Projecto referido em epígrafe, não houve qualquer sugestão ou reclamação dos munícipes e não foi introduzida qualquer alteração no documento,

de acordo com informação do Departamento Jurídico, foi deliberado, por unanimidade, aprovar o referido Regulamento.

Foi ainda deliberado, submeter a proposta à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea a) do n.º 2 do art. 53.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei. n.º 5-A/02 de 11 de Janeiro.

AVEIRO POLIS, S.A.: - Na sequência do Fax enviado pela Aveiro Polis – Sociedade para o Desenvolvimento do programa Polis em Aveiro, S.A., que se anexa, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a redução do capital social a subscrever pela Câmara Municipal de Aveiro, para o valor de um milhão de euros (1.000.000,00€).

APROVAÇÃO EM MINUTA: Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente acta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3, do art. 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/02, de 11 de Janeiro, tendo a mesma sido distribuída por todos os Membros da Câmara Municipal, e por eles assinada.

E não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a presente reunião às 11h00. Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente acta, que foi assinada pelo Sr. Presidente da Câmara, Dr. Élio Manuel Delgado da Maia e por mim, Maria Teresa Rodrigues Marques, Chefe de Secção da Divisão de Organização e Administração.

